



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL Nº 560, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autógrafo nº 543 de 15/02/23.

**“CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista,
Estado de São Paulo, **JÚLIO CESAR DO
AMARAL**, no uso das atribuições legais; FAZ
SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Cria o cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Informação, que passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão.

Artigo 2º - As atribuições e requisitos de provimento do cargo de Assessor de Comunicação são aquelas previstas no Anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapirapuã Paulista/SP, 15 de Fevereiro de 2023.

JÚLIO CESAR DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	
Denominação	Assessor de Comunicação e Informação
Salário	Referência 18 (R\$ 2.696,50)
Carga Horária Carga Horária	40 horas semanais
Quantidade	01 Cargo
Atribuições e Competências	Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem divulgadas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.
Requisitos para o provimento	Curso de nível Superior Responsabilidades: materiais, documentos e informações.
Recrutamento:	Livre nomeação e exoneração.